



### Câmara Municipal De Taquarituba

<b>Poder Legislativo</b> .....	3
Portarias .....	3

### Prefeitura Municipal De Taquarituba

<b>Coordenadoria Municipal da Ação Social</b> .....	4
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A .....	4
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	7
Convite .....	7
<b>Licitação</b> .....	8
Termo De Adjudicação E Homologação .....	8
Termo De Ratificação .....	12
<b>Secretaria</b> .....	13
Concursos .....	13
Concursos E Seletivos .....	14
Decretos .....	16

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavidavida@hotmail.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Portarias



## Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
e-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

### PORTARIA Nº 24/2023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS”.**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...**

#### RESOLVE...

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, a retribuição de horas extras/atividades realizadas, relativo ao período de 23/02/2023 a 29/03/2023, em forma de pecúnia, com embasamento no Artigo 12 da Lei Complementar 228, de 04/12/2015, nos termos do requerimento apresentado pelos requerentes, que mereceram deferimento da Presidência da Câmara.

Servidor	Cargo	Horas extras realizadas 50%
Cristina Alves Fonseca	Atendente de Recepção	12h.18min.
Elza Aparecida Fermino Luvizon	Dirigente Administrativo	11h.55min.
Lucas Ramon Santana Bratfich	Contador	04h.46min.
Lucas Roberto Gouveia	Atendente Parlamentar	12h.41min.
Pedro Gadelha Jardim	Enc. Informática, Áudio e Vídeo	12h.31min.
Raquel Filipe da Rosa Souza	Zelador	06h.13min.
Sônia Benedita Pedroso	Zelador	08h.17min.
Vilma Terezinha Nunes	Zelador	05h.44min.

**Art. 2º** O valor das horas extras constará da folha de pagamento dos servidores, conforme cálculos efetuados pelo departamento responsável, não se incorporará aos vencimentos dos servidores para fins de cálculos à Capstuba, mas sofrerá cálculos para desconto de IRRF.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**C.M de Taquarituba, 30 de Março de 2023.**

**Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

**Elza Ap. Fermino Luvizon**  
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Coordenadoria Municipal da Ação Social

#### Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP

Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro  
Taquarituba – SP CEP 18740-000  
Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br



#### Resolução nº 02, de 30 de março de 2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Taquarituba/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Complementar nº 318, de 29 de março de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Taquarituba, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Eduardo Gasperoni de Oliveira, representante governamental;
- II – Fabiana Giannetti Duarte, representante governamental;
- III – Joscielle Paraiba Benedicto, representante da sociedade civil;
- IV – Luiz Fabiano de Oliveira, representante da sociedade civil.

§1º A Comissão Especial de Escolha (CEE) será presidida pelo Conselheiro – Eduardo Gasperoni de Oliveira.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Maria Clara Richter.

§ 3º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Iracema Vaz Mariano Righetto.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP



Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro  
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br

**§ 1º** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a

2



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP



Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro  
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: [fmdca@taquarituba.sp.gov.br](mailto:fmdca@taquarituba.sp.gov.br)

cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarituba, 30 de Março de 2023.

**Fabiana Giannetti Duarte**  
Presidente do CMDCA



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Gabinete do Prefeito

#### Convite

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

A Prefeitura Municipal de TAQUARITUBA, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do nosso Município, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 04 de abril de 2023, terça-feira, com início às 19 horas, na sede da Coordenadoria Municipal da Educação, situada à Rua São Benedito, n.º 366 - Centro, tendo como principal assunto:

Apresentação e discussão do anteprojeto que visa a atualização do plano de saneamento básico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Taquarituba.

Taquarituba, 23 de março de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Licitação

#### Termo De Adjucação E Homologação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 020/2023.** Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ratificada a decisão do Pregoeiro e que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, OBJETO:** "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Fórmulas Lácteas Infantis e Fórmulas Lácteas Especiais destinados às unidades escolares municipais de Educação Infantil, voltados a produção da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital", após sessão pública com parecer indicando como vencedoras da presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** as empresas:

RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA 48.931.673/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS (400 G):</b> normocalórico, sem lactose ou com baixo teor de lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso e desnutrição. Embalagem com 400 gramas.	NESTLÉ NUTREN JR. 400G	50 LATAS	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
Total do licitante:					R\$ 2.695,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA 11.260.846/0001-87					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (800G):</b> fórmula láctea infantil modificada, em pó, indicada para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínicas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA, enriquecido com oligoelementos como o sulfato ferroso e outros sais minerais, vitaminas, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, taurina, inositol, nucleotídeos. Isenta da sacarose. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 800 gramas de peso líquido. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender as normas vigentes para fórmula destinada a lactentes.	NESTLÉ NAN CONFOR 1 800G.	2400 LATAS	R\$ 35,94	R\$ 86.256,00
2	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM DHA, ARA E PROBIÓTICOS (800G):</b> Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA e ARA e probióticos. Embalagem com 800 gramas.	NESTLÉ NAN CONFOR 1 800G.	50 LATAS	R\$ 35,94	R\$ 1.797,00
3	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS (800G):</b> Fórmula infantil de segmento para lactentes do 6º mês ao 10º mês ou 12º mês alimento em pó, com DHA e ARA e prebióticos. Embalagem com 800 gramas.	NESTLÉ NAN CONFOR 2 800G.	50 LATAS	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
4	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS (800G):</b> Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 10º mês, com DHA e ARA e prebióticos. Embalagem com 800 gramas.	NESTLÉ NANLAC CONFOR 800G.	50 LATAS	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
5	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (800G):</b> fórmula láctea infantil modificada, em pó, indicada para alimentação de lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínicas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA, enriquecido com oligoelementos como o sulfato ferroso e outros sais minerais, vitaminas, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, inositol, nucleotídeos. Isenta da sacarose. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 800 gramas de peso líquido. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender as normas vigentes para fórmula destinada a lactentes.	NESTLÉ NAN CONFOR 2 800G.	1800 LATAS	R\$ 38,00	R\$ 68.400,00
7	<b>FÓRMULA INFANTIL OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, PARA CRIANÇAS COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO (400G):</b> Enriquecida com ferro e espessada com amido pré-gelatinizado ou goma natural, para lactentes do nascimento aos 18 meses de idade. Isenta de glúten. Embalagem de 400 gramas.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 400G.	100 LATAS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Total do licitante:					R\$ 162.503,00
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA 03.612.312/0001-44					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	<b>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA. (400G):</b> Para nutrição em terapia neonatal e pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarreicos. Apresenta 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, maltodextrina e lactose como fonte de carboidratos óleos vegetais e animais, prebióticos, lc-pufas (DHA e ARA), acrescidos de vitaminas, minerais. Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação: Lata 400 gramas.	APTAMIL PEPTI DANONE 400G.	100 LATAS	R\$ 58,92	R\$ 5.892,00
8	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (400G):</b> Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), olefina de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Embalagem (lata) de 400 gramas.	APTAMIL SOJA 1 E 2 DANONE 400G.	100 LATAS	R\$ 60,84	R\$ 6.084,00
11	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA</b>	PREGOMIN PEPTI DANONE	240 LATAS	R\$ 76,68	R\$ 18.403,20



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 817  
Ano 2023  
Página 9 de 16

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

	LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS (400G): Desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequente má absorção. É fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral. Lata com aproximadamente 400 gramas.	400G.			
Total do licitante:					R\$ 30.379,20
<b>ASTRAL MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> <b>44.127.150/0001-36</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (400G): Nutricionalmente completo e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Sua fórmula contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Fonte de ácidos graxos (ARA e DHA) e nucleotídeos. Lata com aproximadamente 400 gramas.	ALPHA PRO AMINO	100 LATAS	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
Total do licitante:					R\$ 14.100,00

Ao Coordenador Municipal de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. Taquarituba, 29 de março de 2023. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 029/2023.** Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ratificada a decisão do Pregoeiro e que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023, **OBJETO:** “Aquisição de ovos de chocolate, em comemoração à Páscoa, para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e dos projetos subsidiados pela Coordenadoria de Ação Social e Fundo Social de Solidariedade, conforme solicitação e especificações descritas no Anexo I do edital”, após sessão pública com parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo **Menor Preço por Item** a empresa:

W&C ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.362.443/0001-86					
Unid.	Descrição	Marca Modelo	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
1	<p><b>OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM PASTA DE AMENDOIM – 300g.</b> <b>DESCRIÇÃO</b> O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, bipartido e consistência típica de chocolate ao leite recheado com creme de amendoim e contendo os seguintes ingredientes: RECHEIO AMENDOIM (PASTA DE AMENDOIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTES), COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, LÍQUOR DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE). “ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E AMENDOIM. PODE CONTER, CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, AVELÃ, COCO, OVO E TRIGO”. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. <b>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</b> Cada ovo de chocolate deverá ter peso líquido mínimo de 300 (trezentos) gramas. O ovo deve ter 20,5 a 23,5 cm de altura com a base , 15,5 a 23 cm de altura da casca e 33,5cm a 36,5 cm de circunferência da casca do ovo. <b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:</b> aparência: homogêneo cor: marrom odor: característico sabor: próprio de chocolate ao leite <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS EM 25G. DE PESO</b> – Valor energético: 129kcal – Carboidrato: 11 g – Proteínas: 2 g – Gorduras totais: 8,2g das quais: GORDURAS SATURADAS 5,8G. GORDURAS TRANS 0G. – Fibras Alimentares: 1,3g, – Sódio: 12mg. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> Prazo de Validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias, da data de entrega. <b>EMBALAGEM:</b> A embalagem primária do produto envolto em folha de BOPP, fechado (LACRADO) por fita adesiva (nylon), e vedada por etiqueta indelével. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. <b>ROTULAGEM:</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas e litografada de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Denominação de venda do produto (nome do produto); 2. Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem / expressão “Indústria Brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador) 3. lista de ingredientes (na embalagem primária); 4. informações nutricionais; 5. condições de conservação.</p>	DIVINO VÍCIO	4000	R\$ 40,80	R\$ 163.200,00
2	<p><b>OVO DE CHOCOLATE DIETÉTICO - MÍNIMO 300 GRAMAS</b> <b>ESCRICÃO DO OBJETO:</b> <b>Ovos de chocolate dietético:</b> Ovo de chocolate diet, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. <b>EMBALAGEM</b> Peso líquido mínimo de 300 gramas, não compacto embalado individualmente, embalagem com informações litografadas como nome e endereço do fabricante, data de validade, peso líquido, tipo, sabor, composição nutricional contendo no mínimo as especificações de valor calórico, carboidrato, proteínas e gorduras totais e saturadas. Embalagens e peso líquido: Ovos de Páscoa de no mínimo 300 gramas, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado na cor amarelo com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. <b>ROTULAGEM:</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: a. Identificação do produto, inclusive a marca; b. Nome e endereço do fabricante; c. Data de validade ou prazo máximo para consumo. d. Componentes do produto; e. Peso líquido; f. Informações nutricionais; g. Número do lote. <b>DATA DE VALIDADE:</b> O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.</p>	DON GUERRIER	25	R\$ 51,70	R\$ 1.292,50
3	<p><b>OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA AO LEITE - MÍNIMO 300 GRAMAS</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p>	DON GUERRIER	15	R\$ 52,90	R\$ 793,50



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 817  
Ano 2023  
Página 11 de 16

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

<p>Ovos de chocolate de no mínimo 300 gramas: SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU ALERGIA AO LEITE.</p> <p><b>Ingredientes:</b> Massa de cacau, manteiga de cacau, Maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, aromas, sucralose.</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embalagens e peso líquido: Ovos de Páscoa de no mínimo 300 gramas, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado na cor amarelo com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.</p> <p><b>ROTULAGEM:</b> O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>Nome e endereço do fabricante;</li><li>Data de fabricação;</li><li>Data de validade ou prazo máximo para consumo.</li><li>Componentes do produto;</li><li>Peso líquido;</li><li>Informações nutricionais;</li><li>Número do lote.</li></ol> <p><b>DATA DE VALIDADE:</b> O produto deverá ter validade mínima de 06 (SEIS) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.</p>				
Total do licitante:				R\$ 165.286,00

Ao Coordenador Municipal de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. Taquarituba, 30 de março de 2023. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Licitação

#### Termo De Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, PROC. ADM. LICITATÓRIO 043/2023**, para contratação da empresa **ÁGUIA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 23.720.039/0001-89, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto: *"Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e realização de Processo Seletivo Unificado, para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Taquarituba, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social"*, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dê publicidade em conformidade com a Lei. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA  
São Paulo



### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 04/2022

O Senhor **Prefeito Municipal de Taquarituba – Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o **Concurso Público nº 04/2022**, conforme **Dispensa de Licitação nº 029/2022**, **Processo Administrativo Licitatório nº 151/2022**, **Contrato 150/2022**; **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, **APROVA** os resultados finais dos cargos: Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Arquiteto, publicados e disponibilizados nos sites: **www.institutoaguia.org.br** e **www.taquarituba.sp.gov.br**. Assim, não havendo pendências quanto aos recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final dos cargos acima descritos no Concurso Público 04/2022** instituído para selecionar candidatos para provimentos dos cargos vagos constantes no Edital, das vagas que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, em consonância com os Editais publicados e disponibilizados nos sites: **www.institutoaguia.org.br** e **www.taquarituba.sp.gov.br**, tudo de conformidade com o disposto no Edital de Abertura. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período. E, para que provoquem os efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente **Edital de HOMOLOGAÇÃO**

Taquarituba, 30 de março de 2023.

EDER MIANO PEREIRA  
Prefeito Municipal de Taquarituba – São Paulo



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos E Seletivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022**

### **EDITAL DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente e sua Comissão de Concursos Públicos, através do **INSTITUTO ÁGUIA**, DIVULGAM os Resultados dos Recursos contra a Classificação Provisória

1. ANEXO - Das respostas aos Recursos.
2. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Taquarituba, 29 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Taquarituba  
Instituto Águia



## ANEXO – DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
57618	Jonny Angelo de Souza Lima Jancanti	300 - Farmacêutico	Indeferido
57629	Larissa Katiele de Almeida	304 - Arquiteto	Indeferido



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Decretos

#### DECRETO N.º 123, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre Homologação do Concurso Público n.º 04/2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a conclusão dos trabalhos de realização do EDITAL 04/2022, Concurso Público n.º 04/2022,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica **HOMOLOGADO**, o Concurso Público n.º 04/2022, para provimento de cargos vagos de: **FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPÊUTA OCUPACIONAL e ARQUITETO**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 26 de fevereiro de 2023, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 04/2022.

**Artigo 2.º** As Classificações Finais, publicadas e disponibilizadas nos sites: [www.institutoaguia.org.br](http://www.institutoaguia.org.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), Diário Oficial Eletrônico de Taquarituba, Edição n.º 816, de 29 de março de 2023 - Extra, e, no Mural do Paço Municipal, em 29 de março de 2023, ficam da mesma forma **HOMOLOGADAS** e em condições de uso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*

#### DECRETO N.º 124, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre prolongamento de via pública.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica prolongada a Avenida Dorival Dognani, localizada no Loteamento Distrito Industrial I, por uma extensão de 860 metros, com início à Rua José Antonio Pereira (sentido bairros) até o córrego do Moinho, nesta cidade de Taquarituba.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*